



Prefeitura Municipal de ARATIBA	SERVIÇOS FLORESTAIS	NÚMERO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	ALVARÁ DE LICENCIAMENTO	8/2017

DADOS DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Processo n° 1.463/2.017 e Protocolo n° 1.195/2.017

NOME: Valter Francisco Simoni (CPF n° 502.644.000 - 20)	Área de Manejo(ha): 0,43
Endereço: Linha Auxiliadora - Aratiba	COORDENADAS: Ver item 1.1

DADOS DA PROPRIEDADE

LOCALIZAÇÃO	REGISTRO/MATRICULA	REPOSIÇÃO
Linha Auxiliadora - Aratiba	4.518	100 mudas nativas Prazo: Até 11/04/2.018

OBJETIVO DO LICENCIAMENTO

1. Da área e intervenção autorizada:

1.1. Fica autorizada a Limpeza da área solicitada no projeto supradescrito sendo: Limpeza de uma área do lote rural 40, registrado sob matrícula 4.518 em área definida como pontos P1, P2, P3 e P4; pontos sob as coordenadas P1 = S : -27°27'56,61" e W : 52°18'45,34"; P2 = S : -27°27'56,25" e W : 52°18'44'51", P3 = S : -27°28'05,3" e W : 52°18'42,84" e P4 = S : -27°28'09,7" e W : 52°18'44,27"4 totalizando área aproximada de 0,43ha, estando prevista a geração de um volume máximo de 4,0mst de lenha que deverá ser consumida na propriedade.

1.2. Projeto sob a responsabilidade técnica do Eng° Agr° Jader Farina - CREA/RS 217230 sob ART n° 8984542.

2. Outras condições e restrições

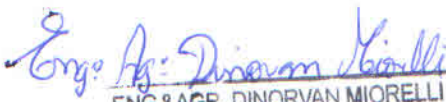
2.1. Deverão ser adotados cuidados para a conservação do solo de acordo com as normas vigentes;

2.2. Não está prevista sobra de material oriundo da limpeza do terreno. Porém, em caso de sobra de material oriundo da movimentação de solo este deverá receber destinação adequada, sendo indicado espalhá-lo em solo agrícola e vetada a deposição em APP ou lançamento em manancial hídrico;

2.3. O proprietário após efetuar o CAR deverá adequar as APPs da propriedade conforme legislação vigente;

2.4. Este documento licenciatório não autoriza a Supressão de qualquer forma vegetal nativa além da existente na área alvo deste licenciamento.

2.5. É proibido o uso de fogo na propriedade visando destruir matéria orgânica ou lixo sólido.

Local e Data da Expedição: Aratiba, R.S. 11/04/2.017	PRAZO DE VALIDADE 10/10/2017
O usuário deverá respeitar o disposto neste Alvará e mantê-lo junto a obra, sob pena de cassação do mesmo, estando, ainda sujeito à penalidade previstas pelas legislações vigentes.	CARIMBO E ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE:  ENG.º AGR. DINORVAN MIORELLI CREA/RS 162837